



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 324/CAE-CINDACTAIV/2019**



SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NA CIDADE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM (DTCEA-UA)

DADAMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA

**PROCESSO: 67106.011127/2019-65
DESMEMBRADO DO PAG: 67106.005494/2018-49**

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/CAE-CINDACTAIV/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA DADAMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA.

A União, por intermédio do **QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA IV)**, com sede na Avenida do Turismo, nº 1.350, na cidade de Manaus - AM, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0163-76, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Brig Ar Raul Carlos Camara Borges, designado pelo DOU nº 8, de 11 de janeiro de 2022, e a **EMPRESA DADAMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.986.747/0001-00, sediada na Rua Jacira Reis, nº 184, Conjunto Kissia, Dom Pedro, Manaus – AM, CEP 69.040-270, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Heraldo Maciel Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº 0857296-8, expedida pelo SSP/AM, e CPF nº 202.891.032-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.005494/2018-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **324/CAE-CINDACTAIV/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 324/CAE-CINDACTAIV/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/12/2023 a 02/12/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de R\$ 218.518,80 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual	Finalidade
Contrato	02/12/2019	02/12/2020	R\$ 218.518,80	-
1º Termo Aditivo	03/12/2020	02/12/2021	R\$ 218.518,80	Prorrogação de 12 meses
2º Termo Aditivo	03/12/2021	02/12/2022	R\$ 218.518,80	Prorrogação de 12 meses
3º Termo Aditivo	03/12/2022	02/12/2023	R\$ 218.518,80	Prorrogação de 12 meses
4º Termo Aditivo	03/12/2023	02/12/2024	R\$ 218.518,80	Prorrogação de 12 meses

Valor Total do Contrato	R\$ 1.092.594,00
-------------------------	------------------

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120094;

Fonte de Recursos: PLANSET 2023, LOG04283;

Programa de Trabalho: 6012;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/CC324/2023, de 25/07/2023 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 07/07/2023, da DADAMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, data conforme assinatura eletrônica.

Brig Ar RAUL CARLOS CAMARA BORGES
Ordenador de Despesas

HERALDO MACIEL RODRIGUES
Representante da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
 **HERALDO MACIEL RODRIGUES**
Data: 28/11/2023 12:17:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

FÁBIO LOPES E SILVA Cel Int
Agente de Controle Interno

EDUARDO BERLESI BRIGATTO FERREIRA 2º Ten QOCON MEC
Fiscal do contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 324/CAE-CINDACTAIV/2019 - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	28/11/2023 15:55:08
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	a91264a2d2d71b6de5ef308aa830c67a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ÉMERSON TAVARES LOPES no dia 28/11/2023 às 13:30:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FABIO LOPES E SILVA no dia 29/11/2023 às 11:29:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar RAUL CARLOS CAMARA BORGES no dia 29/11/2023 às 14:45:17 no horário oficial de Brasília.